



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 05/11/2025 16:27:43.270 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2130/2025
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.130, DE 2025

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a conscientização sobre a prioridade para travessia na faixa de pedestres como tema a ser enfatizado na Semana Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para incluir a conscientização sobre a prioridade para travessia na faixa de pedestres como tema a ser enfatizado na Semana Nacional de Trânsito.

Art. 2º O art. 326 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 326.

Parágrafo único. Durante a Semana Nacional de Trânsito, será dada ênfase à conscientização da sociedade sobre a importância de se respeitar a prioridade de travessia do pedestre na faixa de segurança." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257837441900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 2 5 7 8 3 3 7 4 4 1 9 0 0 *